

b) documento comprobatório de habilitação específica - Diploma e Histórico Escolar (DUAS CÓPIAS PERFEITAS, SEM CORTAR AS MARGENS);

c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor (1 CÓPIA);

d) Candidatos classificados como PCD, deverão apresentar atestado médico atualizado que comprove a sua condição (1 CÓPIA);

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos - no caso do sexo masculino);

d) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência que foi anexado no ato da inscrição;

e) Título de Eleitor, comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE (1 CÓPIA);

f) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito - 1 CÓPIA);

g) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor (PROVIDENCIAR ESTE APÓS A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO);

h) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);

i) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver (caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato, para solicitar o formulário de abertura de conta ou abrir por meio do aplicativo);

j) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato (1 CÓPIA);

k) Carteira de Trabalho e Previdência Social (1 CÓPIA);

l) No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;

m) Uma foto 3x4;

n) Carteira de habilitação (não obrigatório -1 CÓPIA);

o) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos;

p) Uma cópia dos comprovantes de vacinação contra o COVID -19.

2 - Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária.

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 30 (trinta) horas semanais.

6 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 19h00);

7 - O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

8- Ter 18 anos completos.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ

### PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO DOC DE 19/11/2022

6016.2022/0121572-4

COMUNICADO Nº 117 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, DIVULGA O CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOS PERÍODOS DE FÉRIAS E RECESSO ESCOLAR.

Relação das Organizações Civil, credenciadas na Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, conforme Edital de Chamamento Público SME nº 05, de 10 de Novembro de 2022:

ASSOCIAÇÃO MÃES CARENTES DO JARDIM SÃO CARLOS, CNPJ 02.700.819/0001-97 com sede à Rua Fernão Mendes Pinto, 1336, Parque Boturussu, São Paulo,

INSTITUTO LEAL MARTINS, CNPJ 58.914.979/0001-93, com sede à Rua Amaral dos Barretos, 217 Parque Anhanguera, São Paulo.

CENTRO SOCIAL CAMINHAR É PRECISO, CNPJ 04.193.749/0001-53 mantenedores da filial 04.193.749/0003-15 com sede à Rua Cabo João Fagundes, 33 Parque Novo Mundo, São Paulo.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

### SEI Nº 6016.2022/0122452-9

### DESPACHO Nº 21 DE 21 DE NOVEMBRO 2022 DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Protocolado nº 16.13.031-2007 INTERESSADO: Escola Palmeira Encantada. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. I - À vista da Constatação em 10/11/2022, do não funcionamento da Escola Palmeira Encantada, localizado na Av. Inajar de Souza, nº 911, Limão, São Paulo, CEP 02717-000, mantida por Escola de Educação Infantil Palmeira Encantada Ltda - ME, CNPJ: 08.843.525/0001-09, constante de fls 106 em conformidade com a competência estabelecida na Portaria SME nº 3.581/18, considera PREJUDICADA a solicitação de autorização de funcionamento da escola de educação infantil, nos termos da Resolução CME nº 01/18. II – ARQUIVE-SE.

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – FREGUESIA/BRASILÂNDIA

### CADESTRADO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2022/0122257-7 I - Nos termos dos artigos 13 e 33, da Lei Municipal nº 14.141/06 e com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830/2011, na Portaria nº 1.205/SME/2022 e na Portaria nº 34/SMG/2017, alterada pela Portaria Municipal SEGES nº 45 de 05/07/2022, bem como em vista dos elementos documentais constantes do presente, em especial os pareceres dos Setores desta DRE-FB, e em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020 e pela Portaria de Nomeação nº 276 de 16/04/2020, publicada em 17/04/2020, DEFIRO a inscrição de CLUBE DE MAES DO JARDIM VISTA ALEGRE - CNPJ nº 58.730.359/0001-02, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, com fulcro no artigo 7º, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017. II - O Cadastro no CENTS terá validade de 5 (cinco) anos a partir da sua emissão, conforme instruções para cadastro constantes do sítio eletrônico da Prefeitura de São Paulo (Disponível em: [http://www3.prefeitura.sp.gov.br/SJ2008\\_CENTS\\_WEB/instrucoes/instrucoesInscricao.aspx](http://www3.prefeitura.sp.gov.br/SJ2008_CENTS_WEB/instrucoes/instrucoesInscricao.aspx)). III - Incumbirá à entidade inscrita manter atualizados os dados cadastrais constantes do CENTS, na forma do artigo 8º, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017.

IV - O interessado está sujeito às penalidades do artigo 15, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017, podendo ainda ter seu cadastro excluído do CENTS, caso não se atente ao contido no artigo 16, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

### CADESTRADO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

Processo SEI Nº 6016.2022/0117496-3. Com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830/11, na Portaria SMG nº 10/SGM/18 e nos termos da manifestação do Núcleo de Parcerias e Convênios SEI: 073378622 , do Núcleo de Contabilidade SEI: 073535594 e da Assessoria Jurídica SEI: 073609312 e informação em SEI: 073639201, desta DRE-SA, DEFIRO a inscrição da - OSC. ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM SÃO JORGE - CNPJ: 03.862.123/0001-20 -, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor CENTS;

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

### 6016.2022/0110776-0

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO

Nos termos do disposto no artigo 16 do DECRETO 48.592/07 de 06 de agosto de 2007, **aprovo** a prestação de contas do processo de **ADIANTAMENTO** referente aos meses relacionados abaixo:

RESPONSÁVEL	PROCESSO	VALOR
CLAUDIA MENDES DA SILVA RUJESCAS	6016.2022/0086522-9	RS 2.000,00
JAMIL ALVES	6016.2022/0086528-8	RS 2.000,00

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

### OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 19/11/2022 COMUNICADO Nº 65/2022

#### SEI 6016.2022/0122609-2.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital de Chamamento Público SME nº 05/2022, de 10/11/2022, publicado no Diário Oficial da Cidade de 11/11/2022 e Parecer da Comissão Especial de Avaliação instituída pela Portaria Interna nº 308 de 17/11/2022,

#### RESOLVE:

Tornar público a listagem das OSCs cujas inscrições atendem ao referido edital, para atendimento das crianças matriculadas nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, nos períodos de férias e recesso escolar do ano 2023, nas Unidades Educacionais denominadas Polos de atendimento.

\* Centro Integrado de Promoção Social / CIPS – CNPJ nº 04.941.695/001-67, situado na Rua Antônio Gil, nº 621, Jardim Alzira, São Paulo-SP.

\* Associação Esporte Clube Vila Real – CNPJ nº 05.924.506/0001-00 situado na Rua Cinco, nº 27 Jardim Monte Verde, São Paulo-SP

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recursos, a contar da data da publicação deste Comunicado, de acordo com o item 7.7 do Edital de Chamamento Público.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

### CADESTRADO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR-CENTS

6016.2022.0111509-6 - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, Portaria 34/SMG/2017 alterada pela Portaria 10/SMG/2018 e nos termos da manifestação do Setor de Parcerias/ CENTS, Setor de Parcerias/Contabilidade e Setor Jurídico, DEFIRO a inscrição da UNIÃO SOCIAL CONCORDIA E SILVA – CNPJ: 10.739.310/0001-86, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

### 6016.2022/0123040-5

TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS

**CONTRATADO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI Nº 16.899, DE 24 DE MAIO DE 2018, E PELO DECRETO Nº 32.908 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992, E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº : 6016.2022/0076190-3**

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO

CONTRATADOS AOS 13/09/2022	REGISTRO	GERAL
ADINALDO FRANCISCO DA ROCHA	24.938.718-9	
ANTONIO CRISOMAR ALENCAR DA SILVA	16.152.387-9	
JOSINALDO ANDRE DE SOUZA	44.441.460	
MARCOS LOPES GRACIO	16.432.721-6	
<b>CONTRATADOS AOS 15/09/2022</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>GERAL</b>
KELLY NEVES GIRON MARCILLIANO	29.792.776-0	
LUCÉLIA MOREIRA OLIVEIRA	28.333.843-X	
<b>CONTRATADOS AOS 16/09/2022</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>GERAL</b>
LEILA PEREIRA VASCONCELOS	33.734.912-5	
<b>CONTRATADOS AOS 19/09/2022</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>GERAL</b>
CLEIDE DO NASCIMENTO CLAUDIO	25.474.810-7	
LARISSA JENSEN	52.131.708-3	
MONIQUE BORBOREMA TESSER	49.099.637-1	
<b>CONTRATADOS AOS 07/10/2022</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>GERAL</b>
JONATAS CUSTODIO GOES	18.873.756-X	
<b>CONTRATADOS AOS 11/10/2022</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>GERAL</b>
PATRICIA KELLY BEZERRA DE LIMA	27.484.056-X	
ROSANA GOMES SAITO	20.803.053-0	
<b>CONTRATADOS AOS 13/10/2022</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>GERAL</b>
JAIRO JOSE DA SILVA	27.177.213-X	
ROSANA ROSENDO DA SILVA DIAS SANTOS	15.393.717-8	
<b>CONTRATADOS AOS 17/10/2022</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>GERAL</b>
TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS	26.328.255-7	
<b>CONTRATADOS AOS 19/10/2022</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>GERAL</b>
SILVANA DA SILVA SANTOS	24.940.145-9	
<b>CONTRATADOS AOS 20/10/2022</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>GERAL</b>
CRISLENE RODRIGUES DOS SANTOS	44.862.069-8	
<b>CONTRATADOS AOS 31/10/2022</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>GERAL</b>
ALINE FERREIRA DE SOUZA	34.987.343-4	
CARLOS SHUITI HANAHUSA	22.882.775-9	
WILSON ROCHA DA SILVA	32.080.365-X	
<b>CONTRATADOS AOS 01/11/2022</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>GERAL</b>
GIRLANDIA GONZAGA RIBEIRO	35.126.307-X	
<b>CONTRATADOS AOS 07/11/2022</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>GERAL</b>
ELIZETE SEVERO DA SILVA	23.753.051-X	
FABIANO DOS SANTOS RAMOS	32.635.233-8	
LUCICLEIDE LAVOR TERTO	17.026.916-4	
TATIANA PEREIRA FERNANDES	33.264.847-3	
WEINA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA	26.397.854-0	
WILSON FELIX DE OLIVEIRA	18.100.240-1	
<b>CONTRATADOS AOS 08/11/2022</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>GERAL</b>
MAURO ALVES	68.053.117-8	

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – SÃO MIGUEL

### 6016.2022/0123228-9

### COMUNICADO Nº 210, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecidos à ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 598 de 04/08/2022 publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, para atuar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs, em razão de situação de emergência declarada pelo Decreto 59.283/2020

#### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II MÉDIO

Classif.	Nome
	<b>MATEMÁTICA</b>
Classif.	Nome
40	HILDA LOPES DA SILVA
41	PATRICIA GOMES DOS SANTOS
42	BRUNO JOSE DE LIMA
43	LEANDRO CIGANO DE SOUZA THOMAS

#### CIÊNCIAS

Classif.	Nome
41	RENATA BATISTA DOS SANTOS
42	VANDERLEI MENNA
43	HELIENE MARQUES SANTOS
44	KARLA DOS SANTOS MENDONÇA

#### PORTUGUÊS

Classif.	Nome
1	SELMA REIS DA SILVA
2	MARILDA NOGUEIRA VILHENA
3	MARCIA MARIA DA SILVA
4	KATIA GISELE TURLLO DO NASCIMENTO
5	ELIANE PAULA PEREIRA MENDES

#### INGLÊS

Classif.	Nome
65	ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
66	BRUNA ALVES XAVIER
67	KEVIN MENDES DE LIMA
68	EMERSON DA SILVA BARBOSA

#### HISTÓRIA

Classif.	Nome
22	ROSEMEIRE REIS SANTANA
23	BRUNO VINICIUS BANDEIRA RIBEIRO
24	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS
25	RAFAELA APARECIDA SANTOS

#### GEOGRAFIA

Classif.	Nome
32	ELVIS BANDEIRA DA SILVA
33	VENILTON CEZAR MARQUES
34	SANDRA APARECIDA ROSSETTI
35	CARLOS JOSÉ DA SILVA

#### ARTE

Classif.	Nome	
8	CAROLINA DE SOUSA SANTOS	
9	ELINALDO PEREIRA SILVA	
10	JOYCE DOS SANTOS SOUZA	
11	MARIA AP. CUSTÓDIO ALFERES DE ALMEIDA	IMPEDIDA
12	LYGIA AMORIM COSTA DE SENA	

#### EDUCAÇÃO FÍSICA

Classif.	Nome	
1	LUCIANE HARUKO MORISHITA	IMPEDIDA
2	EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO	
3	VITOR BORGES MORAIS JUNIOR	
4	JONATHAN WILLIAM DA SILVA	
5	KENNEDY FERNANDO LINO	

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, dia **25/11/2022 (sexta-feira)**, na Diretoria Regional de Educação – São Miguel, situada na Avenida Nordeste nº 747, bairro Vila Americana – São Miguel Paulista, para verificação das vagas, disponibilidade de horários e providências iniciais para possível contratação.

Disciplina	Horário
Matemática e Ciências	10h
Português e Inglês	10h30
História e Geografia	11h
Arte e Ed. Física	11h30

#### 1- DOCUMENTOS NECESSARIOS:

a) Cédula de Identidade Original – RG, dentro da validade de 10 anos;

b) Atestado/Declaração originais de Tempo de experiência como docente expresso em dias, computados até 30/06/2022, com data de emissão de no máximo 30 dias do Comunicado e emitido por Estabelecimento de Ensino (documentos digitados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado);

c) Atestado de que não usou o tempo apresentado na pontuação, para fins de aposentadoria, fornecido pelo órgão que emitiu o atestado;

d) Documento comprobatório de habilitação específica (Diploma e Histórico Escolar);

e) Comprovante de Vacinação - COVID 19 – esquema vacinal completo;

f) Laudo Médico com a citação do tipo de deficiência, atestando que a mesma é compatível com a função a ser exercida, no caso do candidato que se declarou com deficiência no ato da inscrição (PCD).

#### 2- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidas de serem contratadas: gestantes e lactantes; maiores de 60 anos e portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas graves decorrentes da infecção pelo CORONA VIRUS, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária.

b) Ter condições de :  
-Assumir aulas no horário compreendido entre horário das 7h às 23h;

-Cumprir Jornada Básica Docente – JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais;

-Atender às Convocações para participar das atribuições diárias para faltas previstas ou imprevistas indicadas pelas Unidades Educacionais;

3- INFORMAÇÕES GERAIS AOS CONVOCADOS:  
a)A referida convocação não garante a contratação, ficando a mesma, condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos e a existência de aulas para assumir regência.

b)O contratado permanecerá em exercício na mesma Unidade, no turno de funcionamento em que haja necessidade de regência até que seja remanejado, pela DRE, para outra Unidade Educacional com necessidade de regência.

Nessa situação de permanência, os contratados deverão exercer as funções de professor em módulo, explicitadas na IN 40/2019, especificamente no artigo 17;

c) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas, aulas de recuperação e ou JEX vaga que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;

d) Os professores serão lotados na DRE, com exercício em Unidades Educacionais, para regência de aulas em caso de faltas-dia/licenças de 1 a 14 dias.

d) Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, alterado pelo artigo 16 da Lei nº 17.437/2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

### CADESTRADO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR-CENTS

SEI 6016.2022/0116077-6 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABUSE CAPOEIRA. Com fundamento no Decreto nº 52.830